

PREFEITURA MUNICIPAL  
**TURUÇU**

Gabinete do  
**Prefeito**

Av. Arthur Lange, 69 – Centro  
CEP 96148-000 – Turuçu – RS

Ofício nº171/2021

Turuçu, 17 de Maio de 2021

Ao Excelentíssimo senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Alexandre Borchardt

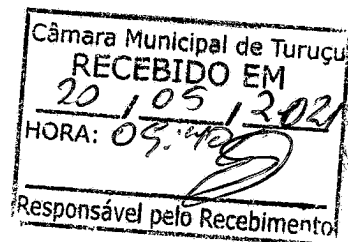
**Assunto: Projeto de Lei**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, encaminhar o projeto de lei em anexo que Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

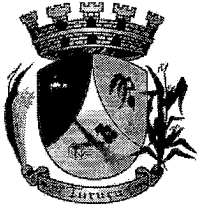
Nada mais havendo e agradecendo a compreensão, subscrevo-me.

---

**Ivan Eduardo Scherdien**  
Prefeito Municipal de Turuçu



*Construindo uma nova história*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**TURUÇU**

Gabinete do  
**Prefeito**

Av. Arthur Lange, 69 – Centro  
CEP 96148-000 – Turuçu – RS

Mensagem nº. 12/2021.

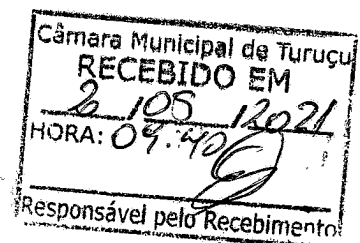
Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que trata da abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 10.577,07 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos) referente à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita.

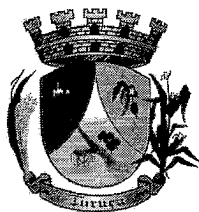
Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 17 de maio de 2021.

**Ivan Eduardo Scherdien**  
Prefeito Municipal de Turuçu



*Construindo uma nova história*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**TURUÇU**

Gabinete do  
**Prefeito**

Av. Arthur Lange, 69 – Centro  
CEP 96148-000 – Turuçú – RS

PROJETO DE LEI Nº 12/2021

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.577,07 (dez mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos), para atender despesa na seguinte rubrica:

**Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Unidade: 09 – Atenção Básica à Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2038 – Manutenção das Unidades de Saúde

Elemento: 33.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Valor: 10.577,07

Fonte de Recurso: 4511 – Covid 19

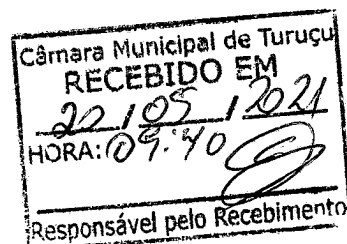
**Artigo 2.º** Com recurso à abertura do Crédito Adicional Especial aponta-se os seguintes valores:

-Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 4511 – Covid19 R\$ 10.577,07

**Artigo 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 17 de Maio de 2021.

**Ivan Eduardo Scherdien**  
Prefeito Municipal de Turuçú



*Construindo uma nova história*